



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Capitão Poço, 13 de março de 2026

DADOS DO AVISO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020303/2026	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AERONAVE PILOTA (ARP) / DRONE / VANT-RPA MULTIRROTOR + KIT RTK + BASE PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DA REURB NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, NO QUE TANGE AS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS AVANÇADAS PARA A COLETA DE DADOS TOPOGRÁFICOS DE ALTÍSSIMA PRECISÃO.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO.	Até dia 17 de março de 2026, às 18:00h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília (DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA	compras@capitaopoco.pa.gov.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO** através da sua Prefeita Municipal, Fernanda Oliveira Lima, com sede na Avenida Moura Carvalho, s/n, Tatajuba em Capitão Poço-PA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.149.109/0001-09** torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no anexo I e II, **OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA**, observadas as datas e horários discriminados. **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



ANEXO I DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, bem como, Decreto Municipal Nº 009/2023, 30 de janeiro 2023 o qual regulamenta a lei Nº 14.133/2021 no Município de Capitão Poço.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

Dessa forma, a contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) aeronave piloto (ARP) / Drone / vant-rpa multirrotor + kit rtk + base para o devido funcionamento da REURB no Município de Capitão Poço, no que tange as ferramentas tecnológicas avançadas para a coleta de dados topográficos de altíssima precisão, revela-se viável, estando devidamente fundamentada na legislação vigente.

2. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

2.1.A aquisição dos bens, a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 009/2025, sendo esse o procedimento a ser adotado, na forma orientado neste Termo de Referência.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO GLOBAL não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços do mercado.

4. DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo nortear os participantes quanto às especificações referentes ao procedimento ora em voga, visando a aquisição de 1 (uma) aeronave piloto (ARP) / Drone / vant-rpa multirrotor + kit rtk + base para o devido funcionamento da REURB no Município de Capitão Poço, no que tange as ferramentas tecnológicas avançadas para a coleta de dados topográficos de altíssima precisão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
Aeronave Remotamente Pilota (ARP) / Drone / VANT/RPA)	Aeronave remotamente pilotada (ARP/DRONE/VANT/UV/RPA) + com as seguintes características mínimas: com câmera RGB CMOS de no mínimo 4/3,8 polegadas, 20 megapixels ou superior; câmera multiespectral com sensores individuais, com sensor CMOS de 1/2,8 polegadas, 5 megapixels ou superior, controle remoto inteligente com	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



multirrotor + kit RTK + Base	tela integrada de alta luminosidade, compatível com softwares de mapeamento e gerenciamento de rotas, kit com 4 baterias inteligentes recarregáveis; 1 módulo RTK habilitado para operações de posicionamento de alta precisão (centimétrica), 1 base RTK com sinal liberado com suporte e tripé /bipé, 1 base de decolagem e pouso, 1 cartão de memória compatível com suporte para aquisição rápida de imagens de 128GB, 1 carregador rápido, 1 hub de carregamento para múltiplas baterias, 1 maleta rígida de transporte, 6 hélices extras ou mais, canos e acessórios padrão, manual do usuário, alcance de transmissão de 15km ou superior em boas condições, com qualidade de transmissão de vídeo em tempos real de no mínimo 1080p/60fps, precisão de posicionamento GNSS com suporte RTK com precisão centimétrica, peso aproximado de no máximo 1050 g na decolagem, capacidade de gravação de vídeo mínima em 4k e 30fps, segunda operacional, sensores omnidirecionais para prevenção de colisão, sistema de retorno automático ao ponto de decolagem, seguir controle, ao fim da missão, ou similar, geofencing para restrição de áreas de vôo, registro na anatel e sistema SARPAS/DECEA, treinamento introdutório de operação de drone e processamento de imagens. Garantia incluída.	
------------------------------	---	--

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de 01 (uma) Aeronave Remotamente Pilotada (ARP), do tipo multirrotor, equipada com sistema de posicionamento RTK (Real Time Kinematic) e base de referência, destinada a atender às demandas técnicas e operacionais do Setor requerente.

O uso de drones profissionais tem se consolidado como ferramenta essencial para levantamentos topográficos, mapeamentos geoespaciais, inspeções técnicas, monitoramento ambiental e apoio a atividades de planejamento e fiscalização, proporcionando maior eficiência, precisão e segurança na obtenção de dados.

A aquisição do equipamento permitirá a coleta de imagens aéreas georreferenciadas de alta resolução, possibilitando a geração de produtos cartográficos como ortomosaicos, modelos digitais de terreno (MDT), modelos digitais de superfície (MDS) e nuvens de pontos, fundamentais para subsidiar os serviços ofertados para a população através do REURB.

A inclusão do sistema RTK (Real Time Kinematic) e de sua respectiva base de referência é imprescindível para garantir alta precisão posicional centimétrica nos levantamentos, reduzindo significativamente a necessidade de implantação de pontos de controle em campo e aumentando a confiabilidade dos dados obtidos. Tal recurso contribui para otimizar o tempo de execução das atividades, reduzir custos operacionais e elevar a qualidade dos produtos gerados.

Além disso, a utilização de ARP multirrotor apresenta vantagens relevantes, tais como:

- Maior segurança operacional, evitando a exposição de equipes em áreas de difícil acesso ou potencial risco;
- Agilidade na coleta de dados, permitindo cobertura rápida de áreas extensas;
- Redução de custos em comparação a métodos tradicionais de levantamento e inspeção;
- Alta resolução e precisão nos dados coletados, especialmente quando associado ao sistema RTK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

Dessa forma, a aquisição do referido equipamento visa modernizar e otimizar os processos de coleta de dados geoespaciais, ampliando a capacidade operacional da instituição e garantindo maior eficiência, qualidade e confiabilidade nas atividades técnicas desenvolvidas.

Portanto, considerando os benefícios técnicos, operacionais e econômicos proporcionados pela tecnologia de aeronaves remotamente pilotadas, justifica-se plenamente a aquisição de 01 (uma) ARP multirrotor equipada com kit RTK e base, a fim de atender às demandas institucionais e aprimorar a execução das atividades relacionadas ao levantamento, monitoramento e gestão territorial.

6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

6.1. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 009/2025, em seu artigo 6 inciso II, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, podendo ser dispensado com base em Parecer Técnico do Órgão demandante, justificando as razões técnicas, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

7. DA ANÁLISE DE RISCOS.

7.1. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 009/2025, em seu artigo 6 inciso II onde Análise de Risco só será exigida nas contratações no qual contemplará a identificação objetiva dos: “Riscos Prováveis”; da “Solução Identificada para Mitigação dos Riscos”; e dos “Responsáveis” pelos riscos identificados, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração da referida análise.

8. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS E/OU ENTREGUES

- 8.1. **Proposta de preço** na forma descrita no presente termo (**Anexo I**);
- 8.2. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, de acordo com o (**Anexo II**);
- 8.3. Declaração relacionada a **não emprega menor de 18 anos**, do presente termo (**anexo III**);
- 8.4. Declaração relacionada a **declaração do quadro societário**, do presente termo (**anexo IV**);
- 8.5. Declaração relacionada a **declaração que atende os requisitos de habilitação**, do presente termo (**anexo V**);

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.1.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que constam a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço com menor valor, devendo encaminhá-las no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a comunicação, que será realizada via e-mail e/ou contato telefônico, para que não haja prejuízo à celeridade do processo de aquisição.

9.1.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e União**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

9.1.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

9.1.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

9.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao **FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)**, em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

9.1.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

9.1.1.7. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ da empresa;

9.1.1.8. Quadro de Sócios e Administradores da empresa (QSA).

9.1.1.9. Contrato Social da Empresa, quando for o caso e assim for solicitado.

9.1.1.10. Documentos de identificação oficial com foto, dos Sócios ou diretores

10. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

10.1. O prazo para início do fornecimento dos produtos é imediatamente após a formalização do Contrato. O(s) licitante(s) vencedor(es) devem entregar os materiais de acordo com a ordem de fornecimento.

10.2. O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

10.3. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de compra, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

10.4. O controle será efetuado com base nas ordens de compra, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a Unidade Administrativa solicitante;

10.5. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;

10.6. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias uteis.

10.7. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Capitão Poço-PA.

10.8. A(s) licitante (s) precisa(m), ter (em) ciência, que todas as despesas com transportes e mão de obra para descarregar os materiais é de responsabilidade da licitante.

10.9. A(s) licitante (s) precisa(m) ter (em) ciência que as quantidades estimadas dos materiais não obrigam administração pública de adquirir todas as quantidades, mas por força de lei a (s) licitante(s) fica (m) obrigada (s) a entregar (em) a quantidade solicitada de acordo com os prazos estabelecidos, passivos sanções por descumprimento.

10.10. Condições de Embalagem e Qualidade: Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, garantindo a integridade e qualidade dos produtos.

10.11. Substituição de Produtos: Caso seja constatado defeito, avaria ou inconformidade com as especificações exigidas, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, sem custo adicional.

10.12. Frete e Responsabilidade: O transporte dos produtos até o local de entrega será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.13. É obrigação da CONTRATADA disponibilizar um contato, via telefone, com disponibilidade em horário comercial para que os serviços sejam solicitados.

11. DOS PRAZOS ESTABELECIDOS E DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

11.1. As especificações e quantidades solicitadas foram feitas com base na necessidade de uso desta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

11.2. Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

12. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar as empresas:

- que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste termo;
- que atenderem às exigências constantes deste Termo e que não tenham vedação explícita em lei.

13. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente correrão à conta da dotação orçamentária indicada na tabela abaixo:

Órgão: ____ - _____.

Unidade Orçamentária: _____ - _____.

Projeto/Atividade: _____ - _____;

Classificação Econômica: _____ - _____.

14. DA GARANTIA

14.1. Sem prejuízo do estabelecido neste Termo de Referência, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no local devidamente informado na Ordem de Fornecimento, bem como no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL.

15.2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

15.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

15.4. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante.

15.5. Responder pelos danos causados diretamente Prefeitura Municipal de Capitão Poço ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão do cumprimento do objeto em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº14.133/21, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução da entrega do objeto em tela.

16.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

16.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação do produto.

16.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no produto.

16.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

16.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

16.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma da Lei nº 14.133/2021.

18. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

18.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

18.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração .

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

19.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o conseqüente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

19.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

20. DA RESCISÃO

20.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

21. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

21.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

22.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

22.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

22.4. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

22.5. participação nesta Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

22.6. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021

22.7. A Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

22.8. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Termo de Referência serão atendidos pelo Agente de Contratação no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:30h às 16:00h, em todos os dias úteis de segunda à sexta-feira, na Sala da Licitação, localizada na sede da Prefeitura na Trav. Moura Carvalho ,1255, Centro, Capitão Poço - Pa., OU PELO EMAIL: licitacaocapitaopoco@gmail.com.

22.9. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação

22.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação

22.11. Diante do exposto, fica plenamente justificada a contratação direta com fundamento no art. 75,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de situação emergencial caracterizada pela necessidade de assegurar o fornecimento de cestas básica, kit de higiene, kit feminino e kit de limpeza para as famílias que sofreram com as fortes chuvas que afetaram diretamente a zona urbana e rural do Município de Capitão Poço/PA.

22.12. A medida é amparada pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante da situação de calamidade que compromete a segurança, bem-estar às pessoas desalojadas, desabrigadas e àquelas residentes em áreas de risco, não sendo possível aguardar os prazos exigidos em um procedimento licitatório tradicional.

22.13. Ressalta-se que a contratação observará os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade e interesse público, com a devida gestão e fiscalização por parte dos órgãos competentes da Administração Municipal. A solução proposta representa a resposta mais adequada, célere e eficaz frente à urgência social identificada.

São partes integrantes deste Termo de Referência:

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capitão Poço, 03 de março de 2026

ALEXANDRE DA SILVA GONTIJO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



A N E X O II - MODELO PADRÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Aviso de Contratação Direta - Dispensa nº 004/2026

Processo Administrativo nº xxxxx/2026

Os dados da empresa:

Razão Social _____

CNPJ (MF) nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____

Endereço _____

Fone _____ **E-MAIL** _____

CEP _____ **Cidade** _____ **Estado** _____

NOME PARA CONTATO: _____ **TEL. DO CONTATO:** _____

CARGO DO CONTATO: _____ **E-MAIL:** _____

Em atendimento ao solicitado no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 004/2026, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) aeronave piloto (ARP) / Drone / vant-rpa multirrotor + kit rtk + base para o devido funcionamento da REURB no Município de Capitão Poço, no que tange as ferramentas tecnológicas avançadas para a coleta de dados topográficos de altíssima precisão, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.
Aeronave Remotamente Pilota (ARP) / Drone / VANT/RPA) multirrotor + kit RTK + Base	Aeronave remotamente pilotada (ARP/DRONE/VANT/UV/RPA) + com as seguintes características mínimas: com câmera RGB CMOS de no mínimo 4/3,8 polegadas, 20 megapixels ou superior; câmera multiespectral com sensores individuais, com sensor CMOS de 1/2,8 polegadas, 5 megapixels ou superior, controle remoto inteligente com tela integrada de alta luminosidade, compatível com softwares de mapeamento e gerenciamento de rotas, kit com 4 baterias inteligentes recarregáveis; 1 módulo RTK habilitado para operações de posicionamento de alta precisão (centimétrica), 1 mase RTK com sinal liberado com suporte e tripé /bipé, 1 base de decolagem e pouso, 1 cartão de memória compatível com suporte para aquisição rápida de imagens de 128GB, 1 carregador rápido, 1 hub de carregamento para múltiplas baterias, 1 maleta rígida de transporte, 6 hélices extras ou mais, canos e acessórios padrão, manual do usuário, alcance de transmissão de 15km ou superior em boas condições, com qualidade de transmissão de vídeo em tempos real de no mínimo 1080p/60fps, precisão de posicionamento GNSS com suporte RTK com precisão centimétrica, peso aproximado de no máximo 1050 g na decolagem, capacidade de gravação de vídeo mínima em 4k e 30fps, segunda operacional, sensores omnidirecionais para prevenção de colisão, sistema de retorno automático ao ponto de decolagem, seguir controle, ao fim da missão, ou similar, geofencing para restrição de áreas de voo, registro na anatel e sistema SARPAS/DECEA, treinamento introdutório de operação de drone e processamento de imagens. Garantia incluída.	1	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxx

Av. Moura Carvalho, 1255, Tatajuba, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000

CNPJ: 11.488.124/0001-84

www.capitao poc o .pa .gov .br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.

Prazo de Entrega do Objeto: (15) cinco dias

Declaro que:

- a.1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- a.2.) Minha empresa se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- a.3.) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;
- a.4.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item.

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal
NOME COMPLETO
CPF nº xxxxx

ANEXO II – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

Av. Moura Carvalho, 1255, Tatajuba, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000
CNPJ: 11.488.124/0001-84
www.capitaopoco.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2026

NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 9 DA
LEI 14.133/21, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA,
OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO - PA – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº XXX/2025-SRP

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 63 DA
LEI 14.133/21, QUE ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS PREVISTAS NESTE TERMO, E QUE OS DOCUMENTOS ANEXADOS
ELETRONICAMENTE OU APRESENTADOS PARA DIGITALIZAÇÃO, SÃO FÍEIS AOS ORIGINAIS E
VÁLIDOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO - PA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025-SRP

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE.



ESTIMATIVA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO	AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AERONAVE PILOTA (ARP) / DRONE / VANT-RPA MULTIRROTOR + KIT RTK + BASE PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DA REURB NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, NO QUE TANGE AS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS AVANÇADAS PARA A COLETA DE DADOS TOPOGRÁFICOS DE ALTÍSSIMA PRECISÃO.
--------	---

Em consulta através do Banco de Preços com o mesmo objeto da referida contratação, o valor Estimativo ao certame, que serviu para levantar a estimativa da despesa a ser contratada, estima-se, em **R\$ 65.112,76 (sessenta e cinco mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos)**. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Aeronave Remotamente Pilota (ARP) / Drone / VANT/RPA) multirrotor + kit RTK + Base	Aeronave remotamente pilotada (ARP/DRONE/VANT/UV/RPA) + com as seguintes características mínimas: com câmera RGB CMOS de no mínimo 4/3,8 polegadas, 20 megapixels ou superior; câmera multiespectral com sensores individuais, com sensor CMOS de 1/2,8 polegadas, 5 megapixels ou superior, controle remoto inteligente com tela integrada de alta luminosidade, compatível com softwares de mapeamento e gerenciamento de rotas, kit com 4 baterias inteligentes recarregáveis; 1 módulo RTK habilitado para operações de posicionamento de alta precisão (centimétrica), 1 base RTK com sinal liberado com suporte e tripé /bipé, 1 base de decolagem e pouso, 1 cartão de memória compatível com suporte para aquisição rápida de imagens de 128GB, 1 carregador rápido, 1 hub de carregamento para múltiplas baterias, 1 maleta rígida de transporte, 6 hélices extras ou mais, canos e acessórios padrão, manual do usuário, alcance de transmissão de 15km ou superior em boas condições, com qualidade de transmissão de vídeo em tempos real de no mínimo 1080p/60fps, precisão de posicionamento GNSS com suporte RTK com precisão centimétrica, peso aproximado de no máximo 1050 g na decolagem, capacidade de gravação de vídeo mínima em 4k e 30fps, segunda operacional, sensores omnidirecionais para prevenção de colisão, sistema de retorno automático ao ponto de decolagem, seguir controle, ao fim da missão, ou similar, geofencing para restrição de áreas de vôo, registro na anatel e sistema SARPAS/DECEA, treinamento introdutório de operação de drone e processamento de imagens. Garantia incluída.	1	R\$ 65.112,76